

Resolução nº 688  
De 13 de dezembro de 1995

Institui a bandeira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída a bandeira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro como símbolo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A bandeira a que se refere o art. 1º é formada por dois triângulos compondo um retângulo, sendo o superior na cor azul-celeste e o inferior na cor branca; ao centro, escudo redondo com o fundo vermelho-escuro, envolto por uma coroa de louros na cor amarelo-ouro, contendo o mapa do Estado do Rio de Janeiro preenchido na cor branca e, sobre este, uma espada em forma de balança na cor amarelo-ouro, e os dizeres "Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro".

Art. 3º - A bandeira ora instituída será hasteada em mastro ou adriças em edifícios ocupados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser também hasteada nos gabinetes destinados a seus membros.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO  
Procurador-Geral de Justiça